



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PORANGA - CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Poranga (CE), de entrância inicial, no dia 20 de novembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 74/2014 e 86/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Avenida Dr. Epiácio de Pinho, s/n, Vila Nova, Poranga-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 12.230 (doze mil, duzentos e trinta) habitantes sob a assistência do Juiz em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em regular estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

DADOS SOBRE O JUIZ

Embora no Termo de Inspeção esteja consignado o nome da Juíza **Ana Célia Pinho Carneiro**, os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Gilvan Brito Alves Filho**, Juiz Substituto titular da Comarca de Ipueiras e em respondência pela Comarca de Poranga.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que o Juiz em respondência realiza audiências às terças-feiras.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Poranga/CE o Dr. Francisco Handerson Miranda Gomes, exercendo a titularidade desde a data de 26 de agosto de 2014.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público atuando na Vara Única da Comarca de Poranga/CE.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. Antônio Wellington Saraiva, desde o dia 26 de abril de 1996, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Poranga, conforme abaixo discriminado:

- Edvaldo Lima Araújo – Analista Judiciário;
- Irineu Linhares Filho – Oficial de Justiça Avaliador;
- Francisca das Chagas Rodrigues do Nascimento Alves – (requisitada da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (3 computadores e 3 impressoras) são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Poranga-CE, 616 (seiscentas e dezesseis) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 150 (cento e cinquenta).

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à

execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pelo Magistrado Gilvan Brito Alves Filho.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo 9 (nove) processos em relação à primeira Meta e 10 (dez) referentes à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 3 (três) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 9 (nove) encarcerados, não se detectou irregularidades;

v) Tribunal do Júri: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo 7 (sete) processos aguardando realização de sessão, que deverá ocorrer no início do ano de 2015;

vi) Ações Cíveis: a Unidade, em razão de sua competência, possui 339 (trezentos e trinta e nove) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, não se registrou nenhuma ocorrência;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Unidade possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 2 (dois) processos em que foi aplicada medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do Tribunal de Justiça para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena-os em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de

computadores (META 3 de 2009);

ii) o Juiz em resposta está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) a Fração vem cumprindo parcialmente as Metas 2 de 2009 e de 2010;

v) a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) em 2013, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2013);

ix) quando considerados os 10 (dez) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 271 (duzentos e setenta e um) feitos novos ingressados e 181 (cento e oitenta e um) sentenciados.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGA-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	379	312	82.32	161	124	0	285	75.2
2013	293	216	73.72	0	219	0	219	74.74
2014	271	182	67.16	0	181	0	181	66.79
	943	710	75.29	161	524	0	685	72.64

PRODUTIVIDADE

O Juiz Substituto **Gilvan Brito Alves Filho**, nos últimos 16 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respostas e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A OUTUBRO/2014 - (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS

1327	946	967	188	6764
------	-----	-----	-----	------

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 16 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A OUTUBRO/2014 - (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
82.93	59.12	60.43	11.75	422.75

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGA, DE JULHO/2013 A OUTUBRO/2014 - (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
269	214	250	33	1373

Junto à Vara Única da Comarca de Poranga, o Juiz Gilvan Brito Alves Filho apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGA, DE JULHO/2013 A OUTUBRO/2014 - (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
16.81	13.37	15.62	2.06	85.81

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) Conselho da Comunidade: foi instalado, mediante a Portaria nº 02/2007, estando em pleno funcionamento.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que ainda não foi formalizado, porém o Juiz em resposta determinou que a Secretaria providenciasse todos os expedientes necessários para a efetivação do projeto.

e) Central de Conciliação: foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca, estando em pleno funcionamento.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: registre-se que foram colocadas nos processos etiquetas indicativas de réus presos, a fim de haver maior celeridade. A Secretaria de Vara mantém os processos e livros adotados em bom estado de conservação.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) Registro de Termos de Compromisso;
- ii) Registro de Registro de Entrega de Mandados ao Oficial de Justiça;
- iii) Livro de Registro de Feitos Cíveis;
- iv) Livro de Protocolo 2013/2014;
- v) Registro de Registro de Inspeção;
- vi) Livro de Registro Rol dos Culpados;
- vii) Registro de Inquérito Policial;
- viii) Registro de Representação Criminal;
- ix) Registro de TCO;
- x) Registro de Feitos Criminais.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A Senhora Gonçala Zaida Pinho Melo figura como juíza de paz titular, conforme Provimento 02/2005 CGJ. A Senhora Raimunda Alves de Pinho é suplente, consoante ato datado de 18/2/2005

RESIDÊNCIA OFICIAL

Existe 1 (uma) casa oficial na Comarca, a qual encontra-se cedida ao Município.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Rua Coronel Maquias, s/n, Centro, Poranga/CE, a qual possui 4 (quatro) celas em péssimo estado de conservação. Atualmente, o ergástulo abriga 8 (oito) detentos, sendo sua capacidade de apenas 12 (doze) presos. Registre-se que o alojamento dos policiais militares fica anexo à cadeia pública estando em péssimo estado de conservação, não havendo a menor condição para os milicianos.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no Módulo.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Poranga permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma

satisfatória. As diminutas irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Urge recomendar, todavia, maior empenho ao douto Juiz e ao Diretor de Secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na Comarca.

Finalmente, deve o Magistrado instalar e impulsionar o Projeto Pai Presente, bem como dar prioridade aos processos relativos às Metas do CNJ, além de requisitar à Polícia Militar, um policial para fazer a segurança do Fórum.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2015.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar